AUTÓGRAFO N º. 021/CMMA/2022.

"DISPÕE A CRIAÇÃO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder a criação de vagas na Estrutura Administrativa, visando futuras contratações a fim de atender as necessidades da Administração Pública, segue lista de cargos e quantitativos de vagas pretendidas:

- Cuidador: 03 (três) vagas;
- Zelador (a): 14 (quatorze) vagas;
- Cozinheira: 08 vagas;
- Motorista de veículo pesado: 05 (cinco) vagas;
- Vigia: 03 (três) vagas;
- Agente administrativo: 03 (três) vagas;
- Braçal: 05 (cinco) vagas;
- Monitor: 01 (uma) vaga;
- Agente de Portaria: 02 (duas) vagas.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 14 de março de 2022.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

DEVAL LIMA DA ROSA
1º Secretário

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário